



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.proinfra.ufsc.br/ +55 (48) 3721-9660



DIGITADO
Resonância
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 041/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2011 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito**, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo, bem como o acréscimo de valor do Termo de Contrato n. 029/2011, firmado em 22 de março de 2011, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A UFSC repassará à FAPEU, na forma legalmente permitida, o valor de R\$ 12.318.467,17 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).



CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, nos programas de trabalho 10.302.2015.8585.0042, PTRES 047121, Fontes 0153000000 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.


Antônio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF 051.518.132-34


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU
CPF nº 179.758.409-04

TESTEMUNHAS:

Nome: 
C.P.F.: Fábio Silva de Souza
Gerente de Extensão/FAPEU
CPF 627.360.789-34

Nome: 
C.P.F.: Adriano Luiz de Souza Lima
Coordenador de Contratos Fundacionais
DPC/PROAD/UFSC
Portaria 1566/2012



PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE				CGC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA				83.476.911/0001-17
ENDEREÇO				CIDADE
Campus Universitário S/N - Trindade				Florianópolis
UF	CEP.:	DDD / FONE	DDD / FAX	E-MAIL
SC	88.040-900	(48) 3331.9090	(48) 3331.9090	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
203142-6		BRASIL	3582-3	Florianópolis
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F.:
Gilberto Vieira Ângelo				179.758.409-04
CART. IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
122.899-4		Superintendente		---

2. OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO / ENTIDADE INTERVENIENTE		CGC	EA
ENDEREÇO		CEP.:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC	Janeiro/ 2013	Dezembro/ 2013
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Prestar apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC na viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto "Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC" tem por base o Plano Operativo do HU e objetiva a realização de programas, projetos e ações que possibilitem a viabilização de recursos humanos, profissionais, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.

A contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária-FAPEU para gerenciar tal projeto fundamenta-se na Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 5.205/2004 que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino – IFES e as fundações de apoio, na prestação de



apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico (Decreto 5.205/2004, art. 1º, § 2º e 4º).



Segundo o mesmo Decreto, art. 1º, § 3º, entende-se como desenvolvimento institucional “os programas, ações, projetos e atividades, inclusive aqueles de natureza infra-estrutural, que buscam à melhoria das condições das instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica para o cumprimento de sua missão institucional...”.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

As principais ações a serem desenvolvidas são:

- **Atenção a Saúde** – o Hospital será referência de internação em média complexidade nas especialidades de **Pediatria, Obstetria, Neonatologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Ortopedia para a região metropolitana e em especial para o Distrito de Saúde Norte-Leste do Município de Florianópolis. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob responsabilidade do HU, no que se refere a Atenção a Saúde, Atenção Ambulatorial, Atenção a Urgência e Emergência, são:**

- ✓ Acolhimento do Paciente e Familiares/Acompanhante;
- ✓ Estabelecimento de Plano Terapêutico Individual;
- ✓ Desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar;
- ✓ Cuidado médico e de Enfermagem Horizontal;
- ✓ Assistência Psicossocial;
- ✓ Oferta de Terapias de apoio(Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisioterapia)
- ✓ Adoção de linhas de cuidados multidisciplinar, minimamente, nas seguintes áreas: assistência ao parto e RN; transplantes; traumatologia-ortopedia;
- ✓ Fornecimento de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos;
- ✓ Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
- ✓ Manter enfermarias com o máximo 4 leitos, separados por cortinas de teto e banheiro no próprio quarto;
- ✓ Manutenção e atualização do Prontuário do Paciente;
- ✓ Incorporação regular de registros do Paciente/Acompanhante ao Prontuário;
- ✓ Oferta de suporte Nutricional, Enteral e Parenteral;
- ✓ Cooperação com a Central Estadual de Captação de Órgãos;
- ✓ Utilização de Mecanismos de Referência e Contra-referência quando da alta, aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- ✓ Notificação ao serviço de Acompanhamento Pós-Hospitalar;
- ✓ Integração com as Equipes de Atenção Domiciliar;

- ✓ Estar em consonância com a Central de Regulação de Urgência e Emergência;
 - ✓ Adotar Política de Vaga Certa para pacientes encaminhados via central de urgência e emergência;
 - ✓ Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.
- **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica** – o HU ofertará sua estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico às atividades ambulatoriais, hospitalares e na área de urgência e emergência. Também serão regulados pelo SUS alguns exames de alta demanda na rede municipal/estadual de saúde, quais sejam;
- ✓ Endoscopia Digestiva;
 - ✓ Colonoscopia;
 - ✓ Ecocardiografia;
 - ✓ Espirometria;
 - ✓ Ultra-som Abdominal (não obstétrico);
 - ✓ Ultra-som Torácico;
 - ✓ Ultra-som Transretal e Transvaginal;
 - ✓ Eletroencefalografia;
 - ✓ Mamografia com biópsia.

Participação nas Políticas do SUS

- ✓ HumanizaSUS – Gestão Hospitalar;
- ✓ HumanizaSus: Política de Humanização da Atenção à Saúde e Gestão Hospitalar
- ✓ Ouvidoria, quando implantada;
- ✓ Núcleos Estruturantes da Assistência da Gestão;
- ✓ Núcleo de Gestão para Pessoas;
- ✓ Núcleo de Apoio Terapêutico;
- ✓ Núcleo de Humanização;
- ✓ Serviço Social;
- ✓ Atenção Domiciliar, Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial;
- ✓ Cartório de Registro Civil;
- ✓ Ligas Acadêmicas;

✓ Trabalho Voluntário.



- **Atividades Educacionais e Pesquisa** – serão desenvolvidas atividades de ensino de graduação, pós-graduação strito sensu, residência médica, estágios curriculares e não curriculares, conforme quadro a seguir:

Instituição de Ensino	Curso	Nível	N. Alunos
UFSC	Medicina	Graduação	200
	Internato Medicina	Graduação	200
	Enfermagem	Graduação	409
	Nutrição		74
	Psicologia		9
	Serviço Social	Graduação	11
	Odontologia	Graduação	12
	Farmácia	Graduação	20
	Análises Clínicas	Graduação	43
Outras Universidades	Fisioterapia (UNISUL)	Graduação	20
	Fonoaudiologia (UNISUL)	Graduação	23
Centros Educacionais de Ensino Técnico	Estágio Técnico Enfermagem	Médio	48
UFSC	Medicina/Residência	Pós-Graduação	74
	Engenharia Biomédica/Mestrado	Pós-Graduação	2
	PPG em Enfermagem – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	18
	PPG em Farmácia – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	14
	PPG em Ciências Médicas – Mestrado-Doutorado	Pós-Graduação	24
	Saúde Pública – especialização e residência	Pós-Graduação	19
Total de alunos atuando no HU			1220

Ações a serem desenvolvidas:

- ✓ Ensino de Graduação;
 - ✓ Ensino de pós-graduação (lato sensu);
 - ✓ Pós-Graduação (stricto sensu);
 - ✓ Educação Continuada;
 - ✓ Educação Permanente
 - ✓ Redimensionamento da Equipe
 - ✓ Sala de Espera
- **Gestão Hospitalar** – O HU adota um modelo de gestão participativa e colegiada de caráter consultivo e deliberativo. As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão hospitalar na instituição são;
 - ✓ Disponibilização da totalidade dos seus leitos SUS pela Central de Regulação de leitos Hospitalares, quando implantada;
 - ✓ Estar em consonância com a Central de Regulação em Urgência e Emergência do Estado;
 - ✓ Adotar Política de Vaga Certa para pacientes encaminhados via central de urgência e emergência;
 - ✓ Manutenção da Ampliação do Horário de Visitas;
 - ✓ Implementação da Política de Acompanhantes para os pacientes pediátricos adolescentes e geriátricos;
 - ✓ Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares(vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, e tecnovigilância);
 - ✓ Criação de Grupo de Apoio ao Planejamento Terapêutico;
 - ✓ Implantação do Programa de Atenção Hospitalar;
 - ✓ Participação no Programa de Acompanhamento Pós-Hospitalar;
 - ✓ Análise e Divulgação Mensal dos Custos Hospitalares;
 - ✓ Reunião Mensal da Diretoria da Instituição com a Comissão de Acompanhamento do Convênio ou quando solicitado;



- ✓ Elaboração de protocolos técnicos e de acompanhamento para as ações de saúde.

Viabilização de Recursos Humanos no projeto da área de saúde que presta serviços no Hospital Universitário nas funções listadas:

- Médico
- Médico Proctologista
- Médico Cirurgião Vascular
- Médico Ginecologia e Obstetrícia
- Médico Anestesiologista
- Médico Cirurgião Geral
- Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço
- Médico Nefrologista
- Fonoaudiólogo
- Enfermeiro
- Técnico Enfermagem
- Auxiliar em Enfermagem
- Técnico laboratório
- Auxiliar de Laboratório
- Assistente Administrativo
- Pedagogo





4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Prestação de apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC	-	-	01/13	12/13



5. PLANO DE APLICAÇÃO R\$				
NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE (CONTRAPARTID	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	• Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.318.467,17	Conforme Termo de Contrato	12.318.467,17
TOTAL GERAL		12.318.467,17		12.318.467,17